



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1713, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 04 de dezembro de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

Nomeia comissão para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, a que alude o Decreto nº 1712 de 02 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e artigo 38 do Decreto nº 1712 de 02 de dezembro de 2024, bem como as determinações da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada comissão processante, para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores participantes de processos licitatórios neste município, composta pelos seguintes servidores:

- I. Diogo Quintiliano de Oliveira, servidor público efetivo, CPF nº 051.271. ~~XXXX-XX~~ ¹;
- II. Tatiane Cruvinel Ferreira, servidora pública efetiva, CPF nº 061.874. ~~XXXX-XX~~ ², e
- III. Angélica Borges Sales, empregada pública, CPF nº 088.390. ~~XXXX-XX~~ ³.

§1º A comissão será presidida e conduzida pelo primeiro nomeado e secretariada de acordo com escolha do presidente.

§2º Os membros nomeados acima deverão nortear seus trabalhos conforme o Decreto Municipal nº 1712 de 02 de dezembro de 2024 e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O trabalho da comissão tem caráter de serviço público relevante, de natureza voluntária, não gerando nenhuma remuneração extra a seus integrantes.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 04 de dezembro de 2024.


AIRTON ALVES - Prefeito

¹ Ocultado em razão da proteção de dados pessoais.

² Ocultado em razão da proteção de dados pessoais.

³ Ocultado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO